

# ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO EM SAÚDE NO



CONSELHO  
ESTADUAL DE  
SAÚDE  
DE MINAS GERAIS



Ao estabelecer como princípio organizativo do SUS, a **participação social**, a CF/88 apontou para a relevância da inserção da população brasileira na formulação de políticas públicas em defesa do direito à saúde



A participação social é foi estabelecida e regulada pela Lei nº 8.142/90, a partir da criação de **Conselhos de Saúde** e **Conferências de Saúde**, nas três esferas de governo.





## Conselhos e Conferencias de Saúde

**Conselhos de Saúde:** Órgãos colegiados deliberativos e permanentes do SUS, existentes em cada esfera de governo.

**Conferências de Saúde:** espaços destinados a analisar os avanços e retrocessos do SUS e propor diretrizes para a formulação de políticas de saúde e devem ser realizadas pelos três níveis de governo.



Paridade  
Conselhos e Conferencias



Usuários/as são aquelas pessoas que não possuem vínculo empregatícios na área da Saúde

### **Não pode:**

- ocupar cargo comissionado ou de chefia na gestão
- prestar serviços na área da saúde



Trabalhadores são aquelas pessoas que possuem vínculo empregatícios na área da Saúde

### **Não pode:**

- ocupar cargo comissionado ou de chefia na gestão
- prestar serviços na área da saúde

## LEGITIMIDADE



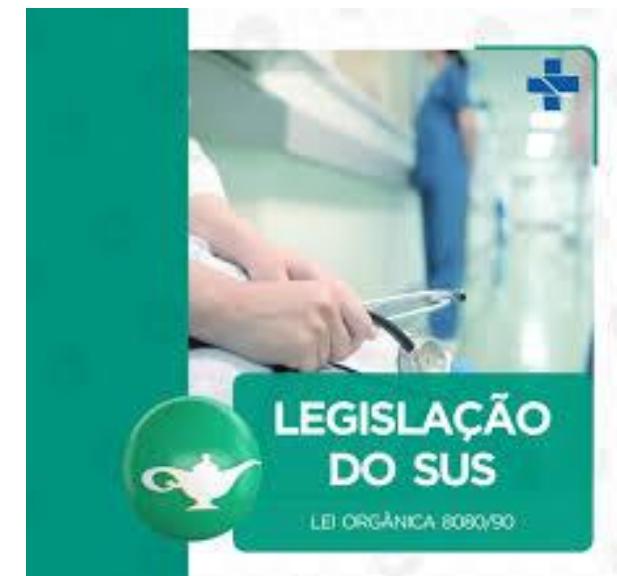
- **Art 196** – “A Saúde é um direito de todos e um dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas ....”
- **Art 198** – inciso III
- Participação da comunidade, inclusive com financiamento público

## **LEI 8.080 DE 19 DESETEMBRO DE 1990**

Conhecida como Lei Orgânica da Saúde, estabelece as diretrizes para a organização e funcionamento do SUS. Define as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, além de regular a organização e o funcionamento dos serviços de saúde.

## **LEI 8.142 DE 28 DEZEMBRO DE 1990**

Estabelece a participação da comunidade na gestão SUS e define as regras para as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. A lei também trata de outras providências relacionadas à saúde pública.



TODOS OS HABITANTES TEM  
DIREITO À MORADIA

ASSOCIAÇÃO  
PESSOAS FISICAIS  
SALA DE COMARCA  
SANTO



(Charge de Miguel Palma, O Estado  
& S.Paulo, 20/9/88 — ed. Unicamp,  
p. 11)

## Artigo 6º - CF. 1.988

**São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.**



Uma das funções dos Conselhos de Saúde é fiscalizar e controlar os gastos do Fundo de Saúde, assim a presidência do Conselho não deve ser exercida pelo gestores nas três esferas.

Resolução CNS 554 de 15.09.17



OK

22/09/2025 09:47

FNS - Consulta Gerencial



## MG - TEOFILIO OTONI | CNPJ: 09.277.189/0001-39 | MUNICIPAL

Este relatório é uma ferramenta gerencial para que os gestores possam ter acesso às informações referentes aos recursos repassados aos estados e municípios, acompanhar os saldos existentes nas contas bancárias e a situação dos instrumentos celebrados com o Ministério da Saúde por meio do Fundo Nacional de Saúde.

### 1. Instrumento de Criação do Ente

Instrumento	Data de Criação	CNPJ
DECRETO	03/1991	09.277.189/0001-39

OBS: As informações são atualizadas diariamente através dos sistemas de informação e obtidas na base de dados dos programas do Fundo Nacional de Saúde. Identificada a necessidade de atualização dos dados, estes deverão ser registrados mediante acesso ao site [www.sions.datasus.gov.br](http://www.sions.datasus.gov.br) com login e senha previamente certificados. Em caso de dúvidas ou questionamentos, a equipe SIOPS se coloca à disposição por meio do endereço eletrônico [slops@saud.gov.br](mailto:slops@saud.gov.br) ou pelo telefone (61) 3315-3173.



### 2. Autoridades Locais

Governador	Prefeito
ROMEU ZEMA NETO	FABIO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Saúde Estadual	Secretário de Saúde Municipal
FABIO BACCHERETTI VITOR	CICERO MARCELO SARAIVA SANTANA
Presidente do Conselho Estadual	Presidente do Conselho Municipal
Lourdes Aparecida Machado	Isabel Cristina Barroso Ernesto
E-mail (Pres. Conselho Estadual)	E-mail (Pres. Conselho Municipal)
<a href="mailto:conselhoestadualdesaudemg@saude.mg.gov.br">conselhoestadualdesaudemg@saude.mg.gov.br</a>	<a href="mailto:cms@teofilootoni.mg.gov.br">cms@teofilootoni.mg.gov.br</a>

# Infraestrutura dos Conselhos de Saúde

- O financiamento do sus é feito de forma conjunta pela União, estados e Municípios - Fundos de Saúde
- Orçamento
- Secretarias de Saúde devem garantir:
- Sede com mobiliário, computadores, internet, veículo
- RH
- Entre outros



# Instrumentos de Gestão

PMS – Plano Municipal de Saúde

PAS – Programação Anual de Saúde

30 de Marco LDO

RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior

RAG – Relatório Anual de Gestão



## Relação público-privado

- 100% - cobertura em vigilância em saúde
- 75% população depende exclusivamente do SUS para consultas, exames e demais necessidades em saúde
- 25% - Planos de Saúde

## O SUS está em toda parte. Quando...

- ✓ você toma uma vacina, é o SUS
- ✓ precisa de atendimento no posto de saúde, é o SUS.
- ✓ alguém faz uma cirurgia no hospital público, é o SUS.
- ✓ a Vigilância Sanitária fiscaliza um restaurante, é o SUS.
- ✓ você recebe medicamentos gratuitos na farmácia popular, é o SUS.



**Ou seja:**

**mesmo quem acha que “não usa o SUS”, usa sim — e muito!**

Mas para que tudo isso funcione, é preciso dinheiro. E é aí que entram o orçamento e o financiamento da saúde.

## **De onde vem o dinheiro para a saúde?**

O financiamento da saúde no Brasil é uma responsabilidade dividida entre:

- Governo Federal
- Estados
- Municípios

**Cada um tem que colocar uma parte do dinheiro para garantir o funcionamento dos serviços.**

Mas quanto cada um deve contribuir?

A Constituição e leis específicas dizem o seguinte:



O mínimo constitucional em saúde é a aplicação anual de um percentual mínimo de receita em ações e serviços de saúde, conforme estabelecido pela Constituição Federal

- ✓ 15% para municípios e Distrito Federal
- ✓ 12% para estados
- ✓ 15% para a União

percentual que foi recentemente negociado com o TCU para ser de aproximadamente 1.9 % do PIB, como relatado em junho de 2025



Esses valores são definidos pela Lei Complementar 141/2012 e servem como garantia para a manutenção de um orçamento mínimo para a saúde pública em cada esfera de governo



## **E aqui já vem um ponto importante:**

O gasto do governo federal com saúde tem crescido menos do que a demanda da população.

Ou seja,

**o SUS tem feito muito com pouco — e isso tem seus limites**



## E como esse dinheiro é usado?

Ações e serviços, entre eles:

- ✓ Atenção primária (UBS, PSF, ACS, ACE, entre outras ações)
- ✓ Hospitais
- ✓ UPAS
- ✓ Vacinação
- ✓ Campanhas de saúde pública
- ✓ Compra de medicamentos
- ✓ Samu e serviços de urgência
- ✓ Tratamento de doenças crônicas
- ✓ Exames, cirurgias, internações
- ✓ Transplantes
- ✓ Vigilâncias em saúde



## Os desafios do financiamento

- ✓ Apesar de todos os avanços do SUS, o subfinanciamento ainda é um grande desafio
- ✓ O Brasil gasta menos com saúde por habitante do que muitos países com sistemas públicos parecidos.
- ✓ O número de pessoas usando o SUS cresce, mas o orçamento não cresce na mesma proporção.
- ✓ Além disso, o aumento da população idosa, as doenças crônicas, as pandemias e emergências de saúde pública exigem mais investimentos contínuos.
- ✓ E tudo isso sem falar nos problemas de gestão, desperdício ou falta de transparência em algumas regiões, o que precisa ser combatido com seriedade.

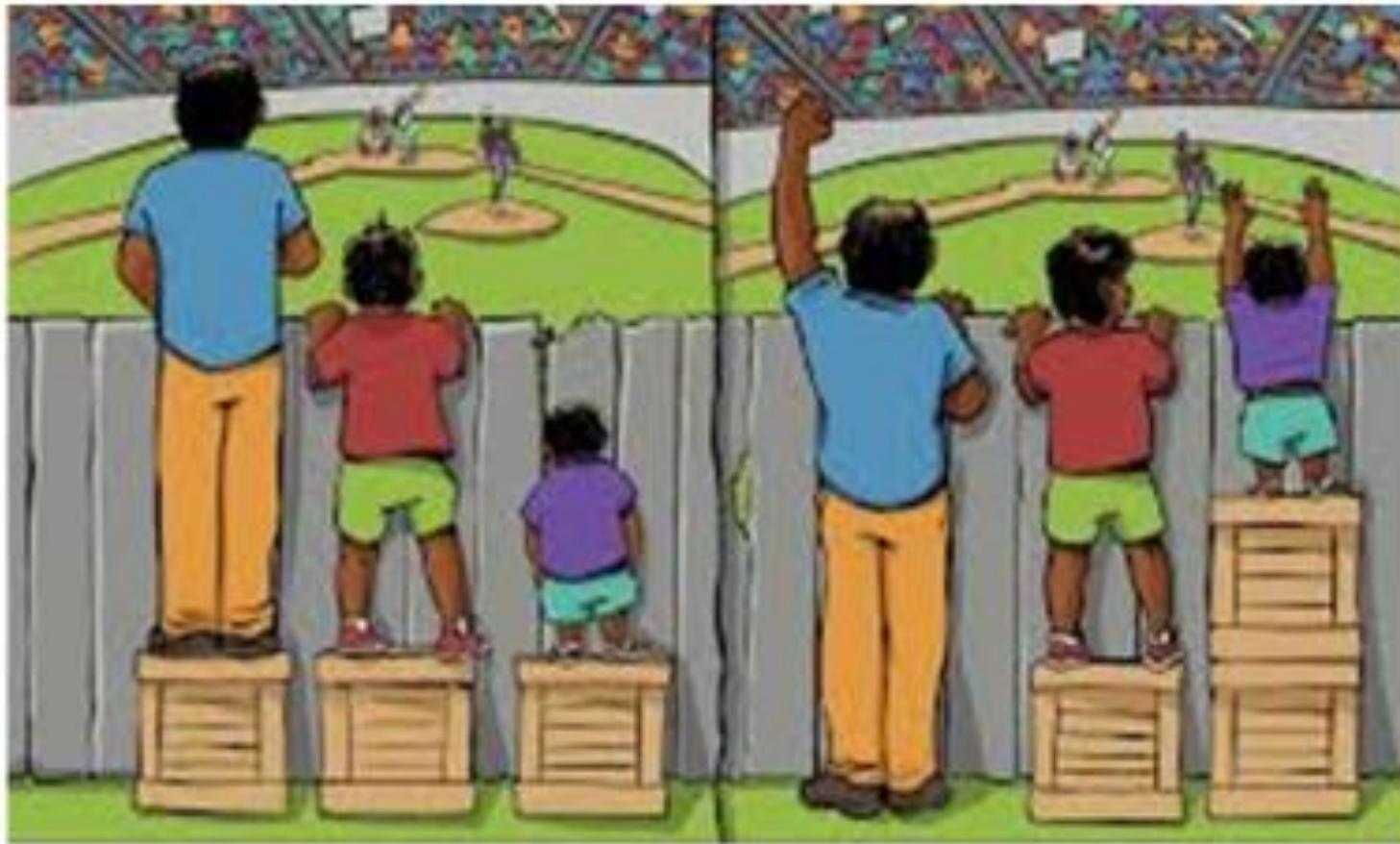
# **Orçamento também é cuidado com a vida**

Quando falamos de orçamento e financiamento na saúde, não estamos falando apenas de números

**Estamos falando de vidas, de dignidade, de direito à saúde para todos, sem distinção**

O SUS é uma conquista do povo brasileiro, e para que ele funcione de verdade, precisamos lutar por mais recursos, mais transparência, mais participação social

## Os desafios enfrentados na promoção da equidade na saúde e estratégias para superá-los



# O que podemos fazer?

- ✓ Participar das reuniões do Conselho de Saúde do seu município
- ✓ Acompanhar o orçamento da saúde no Portal da Transparência
- ✓ Cobrar os gestores públicos para que o dinheiro da saúde seja bem utilizado
- ✓ Defender o SUS sempre que for necessário
- ✓ E se informar e informar outras pessoas
- ✓ A defesa do SUS passa pela compreensão de como ele é financiado

Falar sobre orçamento e financiamento em saúde é falar sobre justiça social, equidade , cuidado e compromisso com a vida de todos as brasileiras e brasileiros

Vamos aprofundar esse tema tão necessário neste seminário

**Defender o SUS é defender a vida**



*Fique por dentro  
do seu Conselho!*



[www.ces.saude.mg.gov.br](http://www.ces.saude.mg.gov.br)

[@conselhodesaudemg](https://www.instagram.com/conselhodesaudemg)

[youtube.com/conselhodesaudemg](https://www.youtube.com/conselhodesaudemg)

[conselhoestadualdesaudemg@saude.mg.gov.br](mailto:conselhoestadualdesaudemg@saude.mg.gov.br)

(31) 3507-7900

Rua dos Guajajaras, 40 - 14º andar -  
Centro - BH/MG

# Obrigada



lu\_amachado  
conselhodesaudemg

out/25